

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 584 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 01 de janeiro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 01 de janeiro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

| ANEXO<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)   |          |                  |
|--|----------|------------------|
| Especificação  | Fonte    | Valor            |
| <b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>   |          |                  |
| 2830613070.329 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS<br>31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS               | 500.0000 | 20.000,00        |
| 1012213072.306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>500.1002 - 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500.1002 | 60.000,00        |
| <b>Total</b>   |          | <b>80.000,00</b> |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)  |          |                  |
|---|----------|------------------|
| Especificação   | Fonte    | Valor            |
| <b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>  |          |                  |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                             | 706.311  | 60.000,00        |
| 2830613070.328 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE<br>91909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE         | 500.1002 | 10.000,00        |
| 1012213071.327 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>631 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL | 631      | 10.000,00        |
| <b>Total</b>  |          | <b>80.000,00</b> |

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:4CCCB2E2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2024. Edição 3528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>